



# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2112 DE 21 DE JUNHO DE 1996.

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação de próprio da municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples, com cláusula resolutiva, em favor do CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, do imóvel próprio da municipalidade, constituído de um terreno de domínio pleno, vago, próprio para edificação, situado no PARQUE IRACEMA, desta cidade, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente ou largura, com igual dimensão de linha dos fundos, sobre fundos ou comprimento de 62,00m (sessenta e dois metros), encerrando uma área de 2.480,00m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE com a Rua Oliveira Alves Fontes; ao SUL, com imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte; ao LESTE, com a Rua São Lázaro e ao OESTE, com a Rua Socorro Noroões Mota, adquirido pela matrícula nº., do Livro nº., do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção pelo donatário, do CLUBE DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de não o fazendo, ter esta imediatamente revogada



ESTADO DO CEARÁ



## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

e conseqüentemente voltado o bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Manoel SALVIANO Sobrinho  
Prefeito Municipal

